



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 03/2018

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 36

Data: 16/02/2018 Horário: 17:45
Legislativo -

Exmo. Sr. Presidente,

A Municipalidade vem enfrentando dificuldade intransponível para a realização de concurso público para o preenchimento efetivo dos cargos públicos existente.

O principal problema encontrado é o elevado índice de despesas com pessoal, aliado a queda na arrecadação.

Acontece, nobres Vereadores, que não obstante o esforço por parte do Poder Executivo, a municipalidade não foi capaz de preparar e realizar de concurso público até então.

A situação acima colocada se repete com esta honrada Câmara Municipal, que, não obstante esforço, não obteve êxito na preparação e realização do seu concurso público.

É fácil perceber que os cargos que serão extintos a partir de 30/04/2018 são de necessidade vital para o eficiente e regular andamento da máquina pública municipal, inclusive, apenas como exemplo, há cargos vinculados à saúde, convênios e ao jurídico municipal.

Nesta toada, diante da problemática acima colocada, no anseio de preservar o interesse público local, o Poder Executivo pretende alterar o prazo limite para extinção dos cargos públicos anteriormente citados.

O intuito é usar do mesmo princípio utilizado por esta Casa Legislativa, ou seja, vincular a extinção dos cargos à convocação dos aprovados no concurso público.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas. tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **REGIME DE URGÊNCIA**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

RECEBIMENTO

Nesta data me foram entregues estes autos
Ibitirama, 02 de 02 de 2018
Responsável

Ibitirama-ES, 26 de janeiro de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

“REVOGA E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º e PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 009/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

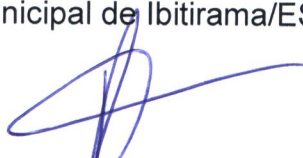
O Prefeito Municipal de Ibitirama/ES, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, faz saber que A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os cargos comissionados denominados: Analista Jurídico Especial, Defensor Público Geral Municipal, Assessor Técnico, Assessor Técnico de Radiologia médica, Assessor Administrativo, Oficial de Gabinete e Coordenador de Turno, ficam extintos com a posse dos aprovados em concurso público.

Parágrafo único: Ficam revogados, a partir da posse dos aprovados em concurso os artigos, incisos e parágrafos das leis que criaram as atribuições e cargos mencionados no caput.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitirama/ES, em 26 de janeiro de 2018.



REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal